

**CLUBE DE AERONÁUTICA
CONSELHO DELIBERATIVO**

RESOLUÇÃO Nº63/2003

CRIAÇÃO DE COMISSÕES ESPECIAIS

516ª Reunião, Sessão Ordinária

20 de março de 2003

O Presidente do Conselho Deliberativo no uso de suas atribuições e de acordo com o contido no art. 83 do Estatuto do Clube, consubstanciado pelo Inciso V do art. 37 do referido Estatuto e:

Considerando que a objetividade e acertos das deliberações do Conselho dependem, fundamentalmente, do estudo detalhado do problema apresentado e

Considerando que as deliberações do Conselho só serão eficazes se tomadas em tempo oportuno:

RESOLVE

1 - As proposições, sugestões ou consultas ao Conselho Deliberativo pelo Conselho Fiscal, Diretoria do Clube ou por associado, cujo teor não esteja claramente enquadrado na legislação vigente, Estatuto, Regulamentos e Resoluções do Conselho Deliberativo, serão, previamente analisadas e estudadas por uma Comissão Especial, designada pelo Presidente do Conselho;

2 - A proposta da avaliação resultante do estudo realizado pela Comissão deverá ser apresentada pela própria Comissão ao plenário do Conselho Deliberativo em reunião ordinária ou extraordinária especialmente convocada pelo Presidente do Conselho;

3 - As Comissões Especiais serão compostas por, no mínimo, 3 (três) membros, designadas pelo Presidente do Conselho, mediante voluntariado entre todos os membros do Conselho ou de acordo com escala do Conselho, cujo início será por ordem alfabética dos nomes dos membros efetivos do Conselho;

4 - Para fins de escala, será computada a vez que o Conselheiro, atendendo a convite do Presidente do Conselho ou por voluntariado, participar de qualquer Comissão;

5 - À Escala somente concorrerão os Conselheiros Efetivos, excluídos o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário do Conselho.



**Carlos de Almeida Baptista
Presidente do Conselho Deliberativo**